



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 070/2022

Comissão CJLCOAACPEs

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.632 de 22 de fevereiro de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para autorizar o município a encaminhar a correção dos seus limites territoriais.

A assessoria jurídica da casa, opina para que sejam feitas adequações ao projeto para que o mesmo seja encaminhado de forma adequada para a Assembleia Legislativa do Estado.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina pela Constitucionalidade e Legalidade do projeto de Lei nº 2.632 de 25 de abril de 2022,

Ante ao exposto, Emito Parecer pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.632 de 25 de abril de 2022.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 09 de maio de 2022

Ver. Claudir Antônio Ludwig – Progressistas - Vereador Relator

Ver. Jucelaine Poersch - MDB

Ver. Mario Cesar Ajala - Progressistas

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Abstenção

☐ Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 072 /2022

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.632 de 25 de abril de 2022 foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 09 de maio de 2022

Ver. Claudir Antônio Ludwig - Progressista
Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde